

COMARCA DE SAPÉ/PB
2ª VARA
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **Drª ANDREA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado ao TJPB, JUCEP nº 012/2015, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 03 de junho de 2019 a partir das 09hs:00min**, no Átrio do Fórum Des. Joaquim S. Madruga/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº. 0000420-16.2009.815.0351**, em que é Autor **JUSTIÇA PÚBLICA** e Infrator **C. G. S.**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** (01) Uma motocicleta marca/modelo HONDA C100/BIZ ES, de cor azul, placa MOF-8810/PB, ano e modelo 1999/2000, combustível gasolina; a qual se encontra no seguinte estado de conservação: Motor não se sabe se está funcionando, pois não tem chaves de ignição, bateria descarregada, sem retrovisores, desemplacada, último licenciamento exercício em 1999, com restrição de Alienação Fiduciária junto a financeira ao Banco ABN AMRO REAL S.A, com aproximadamente 49.384km rodados, com o pneu dianteiro de marca PNEUS GLOBAL 60/100-17 e o traseiro da mesma marca 80/100-14 ambos imprestáveis, com jogo de tração ruim, com o banco avariado, as tampas laterais arranhadas, com a chave de luz danificada, cano de escapamento danificado, lanterna traseira danificada e sem rabeta traseira. **AVALIAÇÃO:** R\$ 800,00 (oitocentos reais), em 15 de junho de 2018. **ÔNUS:** Eventuais débitos no Detran/PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **12 de junho de 2019, a partir das 09h:00min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, Licenciamento e Gravames eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) **C. G. S.** e seu(a) cônjuge se casado(a) for, caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Sapé/PB, aos 09 de abril de 2019.

ANDREA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO
Juíza de Direito

COMARCA DE SAPÉ/PB
2ª VARA
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

A MMª Juíza de Direito da Vara supra, **Drª ANDREA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, credenciado ao TJPB, JUCEP nº 012/2015**, levará a **HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, no dia 03 de junho de 2019 a partir das 09hs:00min**, no Átrio do Fórum Des. Joaquim S. Madrugá/PB e simultaneamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº. 0002195-95.2011.815.0351 (035.2011.002.195-9)**, em que é Autor **JUSTIÇA PÚBLICA** e Infrator **J. S. S. N.**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** (01) Uma motocicleta HONDA/CG 150 TITAN KS, placa MMX-2998/PB, ano e modelo 2004/2004, marcando 112.462 quilômetros rodados, com tanque amassado, banco rasgado, sem retrovisores, farol quebrado, painel quebrado, guidão e cano de escape enferrujados e pneus seminovos, tendo deixado de verificar com relação ao motor, uma vez que ante o tempo que a mesma encontra-se no depósito judicial, não foi possível liga-la, até mesmo em razão da bateria descarregada, a mesma se encontra em péssimo estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em 03 de novembro de 2016. **ÔNUS:** Eventuais constante no Detran/PB. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **12 de junho de 2019, a partir das 09h:00min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor arrematado/remido/adjudicado, de acordo com o art. 884, Parágrafo Único, do NCPC/2015. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, Licenciamento e Gravames eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Sr(s). Executado(s) **J. S. S. N.** e seu(a) cônjuge se casado(a) for, caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dado e passado nesta cidade de Sapé/PB, aos 09 de abril de 2019.

ANDREA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO
Juíza de Direito